Data da Publicação: 03/09/2025 **Edição do Diário:** Edição Nº 1979 **Identificador do Ato:** #07771

LEI N. 14.133/2021.

insanável que a torna incompatível com os princípios e normas da Lei n. 14.133/2021.

Art. 2º. Anular, por consequência lógica e legal, o Contrato n. 50/2024, celebrado entre o Município de Aral Moreira e a empresa LLT COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, em decorrência da anulação do procedimento licitatório.

Art. 3º. Determinar a imediata comunicação deste ato a todos os interessados no processo, em especial à empresa LTT COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI.

Art. 4º. Com fulcro no art. 71, § 3°, da Lei 14.133/21 dá-se ciência ao licitante da ANULAÇÃO da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 5º. Proceda-se à abertura de novo processo licitatório.

Art. 6º. Este Termo de Anulação entra em vigor na data de sua publicação.

Aral Moreira, 03 de setembro de 2025.

(Assinado no original)

ELAINE APARECIDA SOLIGO

Prefeita Municipal